Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2739/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:14
Legislativo - ORP 335/2022

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Ofício nº 149/2022 - SMEC

Pato Branco, 13 de outubro de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 821/2022

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitados, viemos através deste informas sobre os requisitos e a análise feita para o preenchimento das vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), para a etapa de 0 a 3 anos.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a escolarização é obrigatória a partir de 4 anos completos até 31 de março do ano corrente. Sendo assim, a etapa da Educação Infantil que corresponde a idade de 0 a 3 anos é atendida de acordo com as vagas disponíveis nos CMEI's do município, de acordo com o número mínimo de crianças por professor estabelecidas na Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação do estado do Paraná.

Considerando, também, o crescimento populacional que tem ocorrido nos últimos anos, a demanda de vagas solicitadas se tornou consideravelmente maior ao número de crianças que podem ser atendidas.

Assim sendo, o Ministério Público firmou um Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta com Município de Pato Branco para a criação de uma Central de Vagas para os CMEI's, com a finalidade de atender as famílias de acordo com critérios, levando em consideração condições sociais e financeiras da sociedade como um todo.

Atualmente a Central de Vagas conta com aproximadamente 700 crianças cadastradas na espera de vagas nos CMEI's municipais. Nossa central funciona através de um software, que considera os critérios que foram estabelecidos no item 2.4 da TAC, classificando as crianças que se encaixam nos critérios para as vagas que são disponibilizadas pelas instituições, de acordo com a faixa etária. São eles:

2.4)Referido sistema será de acesso público, através da rede mundial de computadores, devendo ser adotados os seguintes critérios de preferência para a distribuição de vagas pelo sistema (novas vagas):

2.4.1) Situação de risco (artigo 98 do ECA), encaminhados pela rede de atendimento ao Conselho Tutelar;
2.4.2) pais que trabalham fora (comprovado por registro em CTPS ou declaração com firma reconhecida pelo empregador), que não tenham com quem deixar os filhos;
2.4.3)menor renda familiar (havendo preferência para beneficiários de programas oficiais de complementação de renda dentre os demais);
2.4.4)residir próximo ao CMEI (comprovante de residências, não servindo simples declaração particular)
2.4.5)o último critério e também de desempate será a antiguidade na lista de cadastro prévio para matrículas.

Como já respondido em ofício anteriormente enviado, o Município de Pato Branco, junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem trabalhando incansavelmente para que o número de vagas nos CMEI's seja ampliado, de forma a atender o maior número possível de crianças que se encontram na lista de espera.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 871/2022
Município de Pato Branco

Excelentíssimo Senhor
Romulo Faggion
Vereador – União Brasil
Câmara Municipal de Pato Branco - PR